Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 11784/2018
Data: 30/10/2018 Horário: 09:57
Legislativo -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

298/18

DESPACHO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Ribeirão Preto, 30 de 001 de 2018
Presidente

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I. **GERALDO TAMBELLINI**
II. **PROFESSORA MARIA DULCE ALTAIR GUIMARÃES COLLUCCI**
III. **ALCIDES ZAMPIERI**
IV. **JANAÍNA VALENTIM JOSÉ**
V. **ALMERINDA DA SILVA FERREIRA**

Parágrafo Único: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Renato Zucoloto, inciso I; Dadinho, inciso II, Igor Oliveira, inciso III e Maurício Vila Abranches, incisos IV e V.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente

ORLANDO PESOTI
1º Vice Presidente

ALESSANDRO MARACA
2º Vice Presidente

LINCOLN FERNANDES
1º Secretário

FABIANO GUIMARÃES
2º Secretário

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 11730/2018
Data: 25/10/2018 Horário: 14:45
Legislativo -

REQUERIMENTO

Nº 006019

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 25 OUT 2018
Presidente

REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALMERINDA DA SILVA FERREIRA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a saudosa ALMERINDA DA SILVA FERREIRA foi ilustre moradora de nossa cidade, tendo falecido aos 16 de setembro de 1987, conforme documento adjunto;

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico de ALMERINDA DA SILVA FERREIRA, conforme abaixo transcrevemos:

Falecida: 16/09/1987, com 69 anos de idade.
Esposo: CAMILO VICENTE FERREIRA
Filho: ABILENO VICENTE FERREIRA

Em 21 de abril de 1947 começou a trabalhar, juntamente com seus pais na liderança comunitária e ajudou na fundação da Associação de Bairro da Cidade Adernar, com o objetivo de conseguir melhores condições sociais, como educação, saúde, transporte e lazer. Nessa trajetória conseguiu fazer com que a CMTC levasse a linha Cidade Ademar/Anhangabaú- até o centro da cidade de São Paulo. Com as senhoras do bairro conseguiu que a Secretaria da Educação a construção de uma escola, que naquela oportunidade veio a atender as crianças que não tinham uma escola nas proximidades.
Seu irmão, Moysés Teixeira da Silva, líder comunitário e morador em Ribeirão Preto, na R. Juvenal de Sá, 205, Campos Elíseos sente-se muito honrado em ter o nome de sua mãe perpetuado em um logradouro em Ribeirão Preto, pelo exemplo de vida, dedicação a família, amor a esta terra e, portanto, merece esta justa homenagem em que pleiteio em sua memória.

CONSIDERANDO que a saudosa ALMERINDA era pessoa muito querida, amada por todos, não medindo esforços para ajudar o próximo;

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, a grande filha, mãe, esposa, ser humano, Sra. ALMERINDA DA SILVA FERREIRA, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de **ALMERINDA DA SILVA FERREIRA.**

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2018.

MAURICIO VILA ABRANCHES
Vereador

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º --2377-- às fls. --293v--, do livro C --45-- de registro de óbitos, encontra-se o assento de ALMERINDA DA SILVA FERREIRA ---
falecido(a) em 16 de setembro de 1987, às 12,00 horas, em nesta Capital ---
do sexo feminino, de côr branca, profissão aposentada natural de Recife,Estado de Pernambuco ---
residente na rua Cosme Fonte Lira,366,Cidade Ademar,nesta Capital ---
com 69 anos de idade, estado civil casada filho(a) de Floriano Teixeira da Silva e Arcelina Teixeira da Silva ---
Foi declarante Paulo de Santa Rita ---
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Agenor L. de Oliveira Filho ---
dando como causa da morte acidente vascular cerebral isquemico ---
e o sepultamento foi feito no cemitério Campo Grande,nesta Capital ---
Observações: Era casada com CAMILO VICENTE FERREIRA,deixando um filho de nome.-/ ABILENO VICENTE,maior de idade.Não deixou bens.---

9.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA — SÃO PAULO
Rua Dr. Neto de Araujo, 68
Reconhaço por semelhança a firma
Virginia Luiza M. Zeccato
São Paulo, 19 NOV 1987 de 19 de 19
Em testo de verdade
Bela Ana Cristina Pereira Tristão
Rua Dr. Neto de Araujo, 68 Cavalcante Marina Jacintho
Secretário Autorização
Emolumentos por firma Cz$ 1,00 Taxas recolhidas por verso.

38,82
7,76
46,58

Certifico a verdade. Dou fé.
São Paulo 17 de setembro de 1987.
Virginia Luiza Mariani Zeccato

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 11729/2018
Data: 25/10/2018 Horário: 14:44
Legislativo -

Gabinete Vereador Maurício Vila Abrancnes
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

REQUERIMENTO

Nº 006018

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 25 OUT. 2018
Presidente

REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JANAÍNA VALENTIM JOSÉ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a saudosa JANAÍNA VALENTIM JOSÉ foi ilustre moradora de nossa cidade, exercendo a profissão de Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, a qual ingressou ainda jovem, com 20 anos de idade, em 22 de julho de 1996.

CONSIDERANDO que JANAINA faleceu em 13 de dezembro de 2017, conforme documento adjunto;

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico de JANAÍNA VALENTIM JOSÉ, conforme abaixo transcrevemos:

Nascida em 15 de dezembro de 1975, esposa de Eloi José Poleto e mãe de Júlia Antonia Valentim Poleto, de 12 anos de idade e de Claudio Alceu Poleto Neto, de 07 anos de idade, foi admitida na Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, ainda jovem com 20 anos de idade, em 22 de julho de 1996. Durante os 21 anos que integrou a corporação. Trabalhou em diversos logradouros públicos prestando relevantes serviços à população Ribeirão-pretana, tendo recebido diversos elogios funcionais em sua trajetória profissional. Graduada em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário Barão de Mauá e também tendo se qualificado no Curso de Formação de Agente Ambiental, promovido pela municipalidade, Janaína se destacou na incansável luta pela defesa do meio ambiente em nossa cidade, sempre acompanhada de seu parceiro Sr. Paulo, foram responsáveis pela criação e êxito da patrulha ambiental da GCM. A partir de 2010, devido ao empenho desta Guerreira, os trabalhos da patrulha ambiental ganharam força e vigor com a concessão do poder de autuação conferido aos GCMs. Desde então a equipe ganhou novos integrantes e em 22 de junho de 2016, conquistando uma Base própria para a Patrulha Ambiental, sempre com Janaína liderando o grupo e a

todos motivando, pois para ela o impossível não existia e mesmo diante de grandes dificuldades perseguia seus objetivos em prol de bem atender a população e na busca da construção de um Mundo melhor, por meio da defesa do Meio Ambiente. Janaína nunca desistia da luta e sempre ampliava seus horizontes: capacitou agentes ambientais de outros municípios, idealizou e formatou o curso de formação de agentes ambientais promovendo a interação entre os agentes ambientais da GCM, Fiscalização Geral e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Idealizou e aplicou o Programa Amigos da Natureza nas escolas e Núcleos do município, orientando nossas crianças sobre a importância da preservação do meio ambiente. Suas características mais marcantes eram a simpatia, humildade e o dom de liderança, que resultou em parcerias positivas para as ações em prol do meio ambiente. Pioneirismo e iniciativa também fazem parte de sua história, foi a primeira GCMF a compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, a primera GCMF a presidir a Associação dos GCMs, foi membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA GCM-RP), membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Municipiários e também integrou a diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais. Outrossim, deve se destacar seu lado guerreiro, vez que nunca se curvou nos momentos em que as lutas se fizeram necessárias, sendo que participou de todos os movimentos de classe na defesa e busca dos direitos dos GCMs.

Enfim, filha, esposa,mãe, amiga e profissional exemplar, que deixou um legado a todos nós, qual seja, QUERER É PODER e que NUNCA devemos desistir de nossos ideais, pois ela foi prova de que quando realmente desejamos algo, amamos o que fazemos, com perseverança e cultivando a união daqueles que tem os mesmos propósitos nada é impossível, exemplo disso, é que hoje temos uma patrulha ambiental qualificada e eficiente em Ribeirão Preto, fruto do trabalho da Equipe formada e liderada por Janaína.

CONSIDERANDO que a saudosa JANAINA era pessoa muito querida, amada por todos, não medindo esforços para ajudar o próximo e contribuir com o bem comum;

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, a grande filha, mãe, esposa, guarda civil, voluntária ambiental, ser humano, Sra. JANAINA VALENTIM JOSÉ, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade, de trabalho.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de ***JANAINA VALENTIM JOSÉ.***

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2018.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JANAÍNA VALENTIM JOSÉ

CPF:
259.131.938-30

MATRÍCULA:
121467 01 65 2017 4 00293 273 0107122 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	parda	solteira, quarenta e dois anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ALFABETIZADO
RIBEIRÃO PRETO, 1º Subdistrito SP	RG 25.450.405/SP/SSP-SP expedido 26/01/2015	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente e domiciliada na Rua Walter Ungaretti, 121, Parque dos Servidores, em RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo. Filha de JOSOEL JOSÉ e de ELISABETE VALENTIM.

DATA E HORA DO FALECIMENTO			
Treze de dezembro de dois mil e dezessete - 22:47	13	12	2017

LOCAL DO FALECIMENTO:
Hospital e Maternidade São Lucas, Rua Bernardino de Campos, 1428, Vila Seixas, Oeste, 1º Subdistrito, RIBEIRÃO PRETO - SP

CAUSA DA MORTE:
isquemia cerebral, trombose de veias jugulares internas, estado de hipercoagulabilidade

NOME, INSTITUIÇÃO REGISTRADORA E ENDEREÇO DO CEMITÉRIO	DECLARANTE
Cemitério Bom Pastor, desta cidade	Eloi José Poleto

NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO OU ATESTADO DE ÓBITO:
Doutor ACÁCIO PATRÍCIO LIMA JUNIOR, CRM 128693

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Não era reservista. A falecida vivia em união estável com ELOI JOSÉ POLETO. Deixou dois filhos: Julia Antonia com 11 anos e Claudio Alex com 06 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

1º CERTIFICADO

Selo de autenticidade: 1216 7 AA 00169839

Selo de fiscalização: 1216 7 AA 00169840

Selo de controle: 1216 7 AA 00169841

Selo de controle: 1216 7 AA 00169842

Selo de controle: 1216 7 AA 00169843

Selo de controle: 1216 7 AA 00169844

Selo de controle: 1216 7 AA